

ANEXO DO CONTRATO

Anexo 6

MODELO DE SEGURO-GARANTIA

ANEXO 6 – Modelo de Seguro-Garantia

TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMOS DO SEGURO-GARANTIA

- 1 Tomador**
 - 1.1 CONCESSIONÁRIA.**
- 2 Segurado**
 - 2.1** Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB.
- 3 Objeto do Seguro**
 - 3.1** Garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas pela Concessionária perante o PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO de CONCESSÃO da Construção e Operação de SERVIÇOS NÃO CLÍNICOS de UNIDADE HOSPITALAR, devendo o Segurado ser indenizado, pelos valores fixados no item 5 abaixo, quando ocorrer descumprimento contratual, incluindo, entre outros, os eventos de descumprimento contratual indicados na subcláusula 19.5 do Contrato.
- 4 Instrumento**
 - 4.1** Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP aplicáveis a seguros-garantia.
- 5 Valor da Garantia**
 - 5.1** A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) para os dois primeiros anos do Prazo da Concessão e de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) para os demais anos do Prazo da Concessão.
 - 5.2** A Garantia de Execução do Contrato será reajustada anualmente, na mesma data dos reajustes da Contraprestação Anual Máxima, de acordo com a fórmula: Garantia de Execução do Contrato x IRCP, observado que o IRCP será calculado conforme o disposto na subcláusula 15.8.4 do Contrato.
- 6 Prazo**
 - 6.1** A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 1 (um) ano, renováveis por igual período.
- 7 Disposições Adicionais**
 - 7.1** A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:
 - 7.1.1** declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do CONTRATO;

- 7.1.2 vedação ao cancelamento da Apólice de Seguro-Garantia por falta de pagamento total ou parcial do prêmio;
 - 7.1.3 confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador;
 - 7.1.4 as questões judiciais que se apresentem, entre Seguradora e Segurado, serão resolvidas na jurisdição de domicílio do Segurado.
- 8** Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste ANEXO terão os significados a eles atribuídos no CONTRATO.